



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 00013674/2020

ESPÉCIE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DATA
12/06/2020 14:25

NRº DOC DE ORIGEM: MEMORANDO 105/2020

INTERESSADO: SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE ORIGEM: DEAD / COORD ADM / DSG / MANUTENÇÃO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BOMBA D'ÁGUA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE-EAS/SESMA/PMB.**

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MALCHER
BAIRRO: SÃO BRAS
CEP: 86063075
COMPLEMENTO:

Nº 2821
UF: PA
CIDADE: BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolado em 12/06/2020 14:25

POR

HERACLIO RODRIGUES E RODRIGUES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013674/2020

MEMORANDO Nº 0105/2020-DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 10 de junho de 2020.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.
A/C: Diretora Lilia do Socorro Gonçalves Franco

Assunto: **Aquisição de equipamentos bomba d'água.**

DA JUSTIFICATIVA. Diante dos grandes quantitativos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde-EAS/SESMA-PMB-PA, que se encontra sob a responsabilidade da esfera pública municipal, que necessitam de substituição emergencial em decorrência do uso contínuo dos equipamentos de bombas d'água, perfazendo-se atualmente com um total de 101 (cento e um) conjuntos moto-bomba, que funcionam simultaneamente, não dispondo de quaisquer reservas. Partindo do pressuposto que estes estabelecimentos assistenciais, não podem ficar sem bombeador o que deixaria vulnerável a paradas totais. Para evitar que estas situações emergenciais aconteçam, e com o intuito de evitar transtornos aos nossos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), faz-se necessária a compra destes equipamentos para proceder as trocas dos mesmos, que se encontram ultrapassados em virtude de desgaste pelo tempo de uso.

Pelo presente, esta Divisão de Serviços Gerais-DSG por meio de seu diretor imediato solicita a aquisição de novos conjuntos moto-bomba, normalizando, assim, o abastecimento nos postos da Rede da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente (SESMA-PMB-PA).

Segue em anexo um TR com os quantitativos e as especificações dos equipamentos a serem adquiridos.

Atenciosamente,


Raimundo Raíol Lopes - CHEFE DA DSG/ DEAD SESMA
Chefe da Div. de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual aquisição de **bombas D'água monofásica, centrífuga e trifásica** para captação e bombeamento de água potável até os pontos de reservatório no sentido de atender as necessidades dos **Estabelecimentos Assistenciais de Saúde-EAS/SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob regime de execução indireta **"empreitada por preço unitário"**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e parágrafos I, II, III, IV do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista a necessidade de contratações frequentes/recorrentes do mesmo objeto, que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, não havendo possibilidade de mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, de forma a não permitir a realização de contratação convencional.

2.2 A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, em vistas a possibilidade de satisfação simultânea da necessidade deste produto em diversos setores, que apresentem necessidades semelhantes, homogêneas. A referida solicitação é imprescindível para que as Unidades Básicas de Saúde de atuação nas frentes de serviços. Advertimos que a interrupção do funcionamento das bombas d'água, basicamente impede o funcionamento de qualquer Unidade de Saúde da REDE SESMA, visto ser a água um elemento básico de limpeza, assepsia e higiene, mantendo estes espaços públicos conservados e limpos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS,

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLT/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

Raimundo Raulo Lopez
Chefe de Gabinete

Q34

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses**

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

5.1.7 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante.

b) Certificado de conformidade do INMETRO;

6.2 A verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis (pode variar de

Raimundo Rauli Lopes
Diretor de Serv. Gerais

acordo com a vontade do órgão) após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Avenida Alcindo Cacela, Nº 3741 – Bairro: Condor Belém/Pá no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira, telefone 32492819, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SESMA/PMB, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.5 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.6 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento;

Raimundo Raul Lopes
Chefe do Setor de Licitação

054

9.2. Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos itens cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

9.5 O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6 Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.9 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da SESMA/PMB:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens,

Raimundo Raimundo
Chefe da Div. de Serv. Gerais

CEA

aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente

Raimundo Bello Lopes
Chefe da Div. de Serv. Gerais

atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

14 LOCAL DATA E ASSINATURA.

Belém (PA), 10 de junho de 2020.


Raimundo Raiol Lopes
Chefe da DSG/DEAD/SESMA

CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA
Matricula nº 0405884-036

001

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	UNID.	QUANTIDADE
01	➤ BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA DE 3CV. • Características Técnicas • - Potência: 3 CV; • - Sucção(bsp): 2 1/2"; • - Elevação(bsp): 2"; • - Diâmetro rotor: 125mm; • - AMT max: 26 m.c.a; • - Vazão máxima: 34,3 m³/h (Pressão: 14 m.c.a); • - Vazão mínima: 18,6 m³/h (Pressão: 24 m.c.a); • Características • - Norma MG 1.18.326 a MG 1.18.341 "Jet Pump"; • - Eixo: em aço carbono Ø 5/8"; • - Rotação: 2 polos - 3.500 rpm - 60 Hz; • - Trifásico: 220/380V; • - Grau de Proteção: IP 21; • - Isolamento: Classe "B"; • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso.	Unid.	04
02	➤ BOMBA INJETORA MONOFÁSICO DE 3/4CV. • Características Técnicas • - Potência: 3/4 CV; • - Rotor: 125 x 2,5 mm; • - Estágio: 1; • - Sucção bsp: 1 1/4"; • - Pressão bsp: 1"; • - Descarga bsp: 3/4"; • - Vazão máxima: 0,9 m³/h (Pressão: 28 m.c.a); • - Vazão mínima: 0,3 m³/h (Pressão: 40 m.c.a); • Características • - Motobomba injetora monobloco e mancalizada - 3500rpm - bocais rosqueados - sucção 1.1/4" x pressão (retorno) 1" x recalque 3/4"; • - Utilizada para água limpa. Vazão máxima até 2,6m³/h - profundidade máxima 19m; • E pressão máxima descarga (pk) 14m.c.a (1,4 bar).	Unid.	03


 Raimundo Pinheiro Lopes
 Chefe da Div. de Serv. Gerais

09/11

	- Disponível para poços de 3" ou maior • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso.		
03	➤ BOMBA INJETORA MONOFÁSICA DE ½ CV. • Características Técnicas • - Potência: 1/2 CV; • - Ø Sucção: 1"; • - Ø Recalque: 3/4"; • - Ø Retorno: 3/4"; • - Pressão mínima para a vazão indicada: 12 m.c.a; • - Recalque máximo: 15; • - Ø Rotor: 107 mm; • Submersão: 2 m • - Vazão máxima: 1,01 m³/h (Pressão: 12 m.c.a); • - Vazão mínima: 0,21 m³/h (Pressão: 19 m.c.a). • Submersão: 10 m • - Vazão máxima: 1,61 m³/h (Pressão: 15 m.c.a); • - Vazão mínima: 0,32 m³/h (Pressão: 26 m.c.a); • Importante • - A submersão mínima do injetor é de 2 metros; • - Injetor I0 - Para submersões inferiores a 10 metros, considere um decréscimo médio de 7% na vazão para cada metro a menos, tomando como referência os valores de vazão da submersão de 10 metros. • Características • - Bocais com rosca BSP; • - Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; • - Rotor fechado de Noryl®, com 30% de fibra de vidro (maior resistência); • - Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; • - Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, termostato e capacitor permanente, 2 Polos, 60 Hz; • Detalhes Técnicos do Injetor • - Corpo do injetor de ferro fundido GG-15; • - Válvula de pé com crivo de bronze; • - Venturi de ABS; • - Bico injetor de Noryl®; • - Diâmetro do injetor I0: 69 mm; • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso.	Unid.	04


 Raimundo Raimundo
 Chefe da Div. de Serv. Gerais

04	➤ BOMBA INJETORA DE 1 CV. • Características Técnicas • - Potência: 1 CV; • - Rotor: 140 x 1; • - Estágio: 1; • - Sucção bsp: 1 1/4"; • - Pressão bsp: 1"; • - Descarga bsp: 3/4"; • - Vazão máxima: 4,1 m³/h (Pressão: 6 m.c.a); • - Vazão mínima: 1,6 m³/h (Pressão: 20 m.c.a); • Características • - Motobomba injetora monobloco e mancalizada - 3500rpm - bocais rosqueados - sucção 1.1/4" x pressão (retorno) 1" x recalque 3/4". Utilizada para água limpa; • - Vazão máxima até 6,1m³/h - profundidade máxima 40m; • - E pressão máxima descarga (pk) 23mc.a (2,3 bar). Disponível para poços de 4" ou maior; • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso,	Unid.	04
05	➤ BOMBA TRIFÁSICA DE 5,0CV. • Características Técnicas • Potência: 5 CV; • - Estágio: 2; • - Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); • - Ø Recalque: 1 1/2 (Pol); • - Pressão máxima sem vazão: 67 m.c.a (6,7 Kg); • - Vazão máxima: 19,4 m³/h (Pressão: 36 m.c.a); • - Vazão mínima: 9,9 m³/h (Pressão: 60 m.c.a); • - Ø Rotor: 146 mm; • Características • - Bocais com rosca BSP; • - Eixo de aço inox AISI-420; • - Rotor fechado de alumínio; • - Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, Viton, grafite e cerâmica (ME-AL).; • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso.	Unid.	01

Raimundo Roberto Lopes
Chefe da Div. de Serv. Gerais

26/4

06	➤ BOMBA TRIFÁSICA DE 3,0CV. • Características Técnicas • - Potência: 3 CV; • - Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); • - Ø Recalque: 1 (Pol); • - Pressão máxima sem vazão: 47 m.c.a (4,7 Kg); • - Vazão máxima: 18,1 m³/h (Pressão: 12 m.c.a); • - Vazão mínima: 1,7 m³/h (Pressão: 46 m.c.a); • - Ø Rotor: 159 mm; • Características • - Linha S: motobomba sem intermediário; • - Bocais com rosca BSP; • - Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; • - Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; • - Temperatura máxima do líquido bombeado: 70°C. • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso.	Unid.	01
----	--	-------	----


 Raimundo Rato Lopes
 Raimundo Rato Lopes - CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA
 Matrícula nº 0405884-036



FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

Processo

Folha

Nº

Nº

AO DEAD

A/C: Diretora Lilia Gonçalves Franco

Encaminho à V. S^a, para análise e a sua autorização a solicitação da aquisição dos equipamentos de bombas d'água elencado no Termo de Referência.

Em 10/06/2020

Raimundo Raimol Lopes
CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA
Raimundo Raimol Lopes
Chefe da DSG de Juru, Goiás